



Meta

Programa de Integridade

Meta

O QUE EU ENCONTRO NESSE DOCUMENTO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	4
3.1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE	5
3.2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	5
3.2.1. Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento	5
3.3. ANÁLISE E PERFIL DE RISCOS	6
3.3.1. Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade.....	6
3.4. REGRAS E INSTRUMENTOS.....	7
3.4.1. Padrões de conduta, Código de Ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores.	7
3.4.2. Comunicação e Treinamentos sobre o Programa de Integridade.....	9
3.4.3. Registros contábeis completos e precisos	9
3.4.4. Controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica	10
3.4.5. Procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público.....	10
3.4.6. Canais de denúncia de irregularidades e de mecanismos de proteção aos denunciantes de boa-fé	11
3.4.7. Medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade.....	11
3.4.8. Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.	12

3.4.9. Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados.....	12
3.4.10. Fusões, aquisições e reestruturações societárias.....	13
3.5. MONITORAMENTO CONTÍNUO	13

1. APRESENTAÇÃO

A presente política contempla as orientações e diretrizes para estruturação, efetivação e melhoria contínua das ações de Compliance que, conforme Decreto 11.129/2022, consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, através da aplicação efetiva do código de ética e conduta, políticas e diretrizes com objetivo de: prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

A presente política tem como diretriz, os seguintes pilares:

Pilares do Programa de Integridade Meta



2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os dirigentes ou administradores, conselhos, comitês, empregados próprios ou terceiros, estagiários, jovens aprendizes e a qualquer outra pessoa física ou jurídica com quem a Meta mantém ou venha a manter relação comercial, incluindo clientes, parceiros, fornecedores e demais públicos de relacionamento.

3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Meta representa o conjunto de medidas desenvolvidas e adotadas pela empresa, como forma de manter a sua conformidade e, com isso, prevenir, detectar e combater atos de corrupção, concorrência desleal, lavagem de dinheiro e bens, fraudes de qualquer natureza e demais atitudes contrárias às leis, ao Código de Ética e Conduta e demais normas internas da empresa.

3.1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Este pilar traduz a relevância do Programa para a empresa, uma vez que suportado e incentivado pela Alta Gestão, provendo meios e recursos para o desenvolvimento das ações necessárias. Dessa forma, a alta direção assume o compromisso formal com os valores éticos e as políticas internas, fomentando a disseminação da cultura de integridade dentro da empresa e supervisionando a implantação do Programa.

O comprometimento e o envolvimento da liderança são fundamentais para a criação e funcionamento do Programa de Integridade e Compliance.

São exemplos de comprometimento da alta direção:

- Patrocinar o Programa de Integridade perante o público interno e externo, ressaltando a sua importância e solicitando o comprometimento de todos colaboradores e envolvidos;
- Participar ou manifestar apoio em todas as fases de implementação do programa;
- Aprovar, supervisionar e fazer a adoção dos padrões éticos institucionais das políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para o seu desenvolvimento e a sua implementação;
- Adotar postura ética e exemplar e solicitar que todos colaboradores também o façam;
- Assegurar a gestão adequada desta política, sua efetividade e continuidade dentro da empresa;
- Exigir as devidas providências em caso de infrações cometidas por qualquer profissional da empresa, independente de cargo ou função.

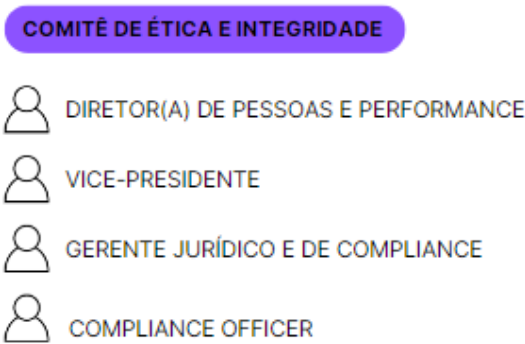
3.2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL

3.2.1. Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento

Para que se tenha um desenvolvimento adequado do Programa de integridade e Compliance, a Meta conta com uma alçada responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das ações e medidas de Compliance a serem implementadas.

É garantindo à área e/ou responsáveis, total autonomia, independência e imparcialidade, recursos financeiros e humanos para o desempenho das atividades.

Em conjunto com a área de Compliance, a Meta conta com o o Comitê de Compliance e Integridade, que é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional. Este é composto por: Diretor(a) de Pessoas e Performance, o(a) Vice-presidente, o(a) Gerente Jurídico e de Compliance e; o(a) Compliance Officer.



3.3. ANÁLISE E PERFIL DE RISCOS

3.3.1. Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade.

A Gestão de Riscos de Compliance é um processo permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, na qual contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar os potenciais eventos que possam afetar a legalidade da organização.



O programa de Integridade e Compliance da Meta foi estruturado de acordo com as peculiaridades do seu negócio, levando em consideração os riscos inerentes do mercado em que atua, assim como os específicos aos quais a empresa está sujeita.

Por esta razão, a empresa adota o compromisso formal com a gestão dos riscos de Compliance, de forma a identificá-los e classificá-los, definindo medidas para tratá-los, com o objetivo de reduzir as suas chances de materialização.

Os critérios para classificação dos riscos de Compliance, definidos pela Diretoria da empresa, são os seguintes:

IMPACTO

Escala	Graduação	Financeiro	Imagem
4	Alto	Perda financeira superior a R\$ 2.000.000,00	Impacto reputacional catastrófico em âmbito global e/ou com destaque em mídia, representando perda de contratos, rescisão de parcerias comerciais e comprometendo a continuidade do negócio.
3	Significativo	Perda financeira entre R\$ 800.000,00 e R\$ 2.000.000,00	Impacto reputacional negativo, representando prejuízos ao negócio, comprometendo parcialmente a continuidade do negócio.
2	Moderado	Perda financeira entre R\$ 300.000,00 e R\$ 800.000,00	Impacto reputacional negativo, com pouco impacto nos negócios, sem afetar a posição da empresa no mercado.
1	Baixo	Até R\$ 300.000,00	Sem grande impacto reputacional, representando ajustes pontuais no negócio, não havendo necessidade de mudança na estratégia.

PROBABILIDADE

Escala	Graduação	Exemplos	Exposição
4	Provável	Deverá ocorrer	Não existem controles e/ou ações que mitiguem o risco.
3	Possível	Pode vir a ocorrer. Se nada for feito no curto prazo, o risco é iminente.	Atividades, ação e/ou controles não são suficientes para mitigar exposição ao risco.
2	Improvável	Ocorrência não esperada no curto prazo (12 meses)	Existem ações e/ou controles efetivos que mitigam parcialmente o risco, porém existe necessidade significativa de melhorias.
1	Remoto	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais ou de forma não esperada a curto prazo (12 meses)	Existem ações e/ou controles efetivos que mitigam grande parte do risco.

A Matriz de Riscos foi validada e aprovada pelo Comitê de Compliance e Integridade.

O processo de Gestão de Riscos é conduzido em ciclos, considerando como prioritários os riscos com maior graduação, onde são elaborados planos de ação, de acordo com a ordem de priorização definida.

Os planos de ação são elaborados pelas áreas donas dos riscos, e suas implementações monitoradas pela área de Compliance e reportados ao Comitê de Compliance e Integridade.

A gestão de riscos pode ocorrer em diferentes níveis de detalhamento, abordando medidas de proteção mais gerais, aplicáveis à organização como um todo ou a processos/setores.

3.4. REGRAS E INSTRUMENTOS

3.4.1. Padrões de conduta, Código de Ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores.

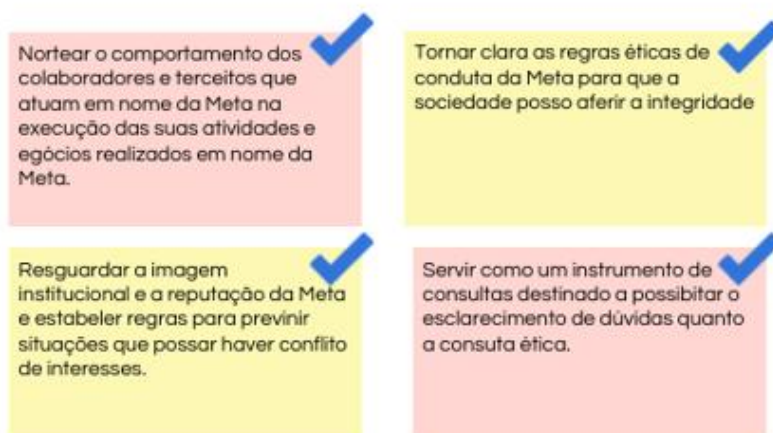
Este pilar representa a importância do desenvolvimento e aplicação de regras internas, visando garantir robustez ao Programa de Integridade. Dentre as regras e processos

internos destacam-se: o mapeamento de Riscos de Compliance (abordado acima); o Código de Ética e Conduta; o Canal de Compliance /denúncias) e demais políticas.

Código de Ética e Conduta:

O Código de ética e conduta da Meta é um instrumento de formalização dos princípios e valores que norteiam a companhia, tanto internamente quanto externamente. Ele rege os deveres e indica os comportamentos considerados desejáveis no ambiente de trabalho.

O Código de ética e conduta da Meta é aplicado a alta administração, aos colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros e todos aqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome da Meta ou para a Meta, cujos objetivos principais são:



No Código de ética e conduta da Meta, são abordados temas como:

- Conflito de interesses;
- Brindes e presentes;
- Doações e Patrocínio;
- Relacionamento com Poder Público;
- Relacionamento com terceiros;
- Canais de denúncia para reporte de desvios de conduta e suspeita de prática de atos lesivos qualificáveis como corrupção;
- Canais de comunicação para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao Código e às políticas;
- Previsão de penalidades em caso de descumprimento do Código de Ética e Conduta e demais Políticas da Meta.

Este documento é revisado periodicamente para que forneça as diretrizes sobre como a Empresa deve agir perante os desafios da atualidade, e sua aprovação é de competência do Comitê de Compliance e Integridade.

Sua adesão é formalizada por meio de assinatura eletrônica, junto ao contrato de trabalho.

Para disseminar o conteúdo do Código de Ética e Conduta, reforçar sua importância e garantir a observância às diretrizes éticas estabelecidas, a Meta realiza treinamentos anuais

obrigatórios para todos os colaboradores. Esses treinamentos visam promover a conscientização sobre conduta ética, integridade e conformidade, fortalecendo a cultura.

Além disso, anualmente é promovida a Semana de Compliance, ocasião em que os colaboradores, por meio de seus líderes, reafirmam o compromisso com os valores éticos da empresa. Durante essa semana, são realizadas ações educativas, palestras e atividades que reforçam a importância da ética nas relações profissionais.

Além dos parâmetros previstos no Código de ética e conduta, a Meta possui:

- Política de Relacionamento com Terceiros;
- Política de Brindes e Presentes;
- Política de Relacionamento com Poder Público;
- Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Segurança da Informação;

Todos os documentos, estão disponíveis e poderão ser acessados através do link <https://compliance.meta.com.br/>

3.4.2. Comunicação e Treinamentos sobre o Programa de Integridade

Capacitações e campanhas de conscientização são de extrema importância e auxiliam os administradores e colaboradores a aprofundarem o conhecimento das diretrizes de integridade e ética, bem como suas aplicações aos negócios e à gestão de processos e de pessoas. Essas ações fazem com que todos estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesses e desvios de conduta, bem como, conhecer o canal de denúncias.

As práticas de comunicação e capacitações consistem em:

- Comunicação Institucional: envolve campanhas de conscientização, comunicados sobre temas específicos relacionados à ética e divulgação de políticas e diretrizes;
- Capacitações: a Meta possui uma plataforma de capacitações e cursos, onde todos os colaboradores possuem acesso. Ademais, todos os colaboradores, ao iniciarem suas carreiras na empresa, devem realizar a Capacitação de Compliance, a qual aborda as diretrizes no Código de Ética e Conduta da empresa, bem como, demonstra o funcionamento do Canal de denúncias.

3.4.3. Registros contábeis completos e precisos

A Meta mantém um sistema de controle contábil interno o qual exige que todos os colaboradores, terceiros ou pessoas contratadas para tal finalidade, façam e mantenham registros detalhados de maneira segura e que reflitam fielmente as operações da empresa.

A Meta adota princípios e práticas contábeis de acordo com as normas e princípios de contabilidade, de forma a refletir informações completas e precisas a respeito de suas transações.

Sendo assim, é vedada a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento contábil que possa ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais.

Tanto a apresentação quanto à aceitação consciente de registros, recibos e/ou faturas falsas é estritamente proibida e ficará sujeita à sanção, inclusive a rescisão contratual. As despesas em que os colaboradores, terceiros e outros, incorrerem em nome da Meta, deverão ser comprovadas por meio de descrição detalhada de atividades e pelos recibos ou faturas válidas que reflitam os valores despendidos.

O processo estabelecido para aprovação das demonstrações contábeis prevê a avaliação das informações por Auditoria Independente, bem como a apreciação pelo Conselho de Administração. A área de Controladoria, Contabilidade e Financeira, são responsáveis pela coordenação do processo de escrituração contábil, fechamento de balancetes, conciliação e validação dos saldos contábeis.

3.4.4. Controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica

As demonstrações financeiras da Meta são elaboradas de acordo com a legislação e permitem a Meta apresentar de forma estruturada informações acerca da sua situação patrimonial e desenho financeiro, incluindo demonstrações de seus fluxos de entradas e saídas de caixa, bem como aplicações e evoluções de seus recursos e de terceiros.

Tais demonstrações são divulgadas através das seguintes práticas:

- Publicação anual em jornal para demonstrar a transparência e precisão;
- Contratação de auditoria externa para certificação do cumprimento das disposições legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

3.4.5. Procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público

O Código de Ética e Conduta da Meta e demais políticas especificam a conduta que é esperada de todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros, quanto ao relacionamento com órgãos públicos, repudiando qualquer ato ilícito realizado contra a administração pública.

Além disso, a Meta possui Política de Relacionamento com Poder Público, que visa estabelecer as principais regras a serem observadas no relacionamento com agentes públicos, representantes, em qualquer nível, de entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Em relação a terceiros, a minuta de contrato utilizada pela Meta prevê a rescisão imediata do vínculo contratual em caso de comprovação de violação a qualquer obrigação relacionada à integridade, ética ou conformidade legal. Essa medida visa proteger os valores institucionais da organização e garantir que todos os parceiros atuem de forma alinhada aos princípios éticos estabelecidos.

3.4.6. Canais de denúncia de irregularidades e de mecanismos de proteção aos denunciantes de boa-fé

A Meta disponibiliza um Canal de denúncias, onde todos poderão reportar atitudes contrárias ou suspeitas de violação ao seu Código de Ética e Conduta, normas internas ou leis. Sendo assegurado o anonimato a quem assim desejar, o tratamento confidencial e proteção à identidade do denunciante.

As denúncias são apuradas com imparcialidade, independência e confidencialidade, mantendo-se registro das apurações e decisões adotadas.

A Meta não tolerará qualquer ato de represália contra o denunciante de boa-fé.

Link de acesso ao Canal: <https://compliance.meta.com.br/>

3.4.7. Medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade.

A adoção de medidas disciplinares poderá ocorrer nas situações em que fique constatada a existência de conduta ou fato em desacordo com às regras de integridade e/ou à legislação nacional e internacional vigente, sendo o Comitê de Compliance o responsável pela governança da definição das medidas disciplinares a serem aplicadas.

As medidas disciplinares deverão atender as seguintes diretrizes:

- serão aplicadas conforme a gravidade das condutas e/ou fatos apurados;

- serão aplicadas independentemente do nível hierárquico e/ou vínculo com a Meta, sem levar em consideração o nome do colaborador envolvido, com a finalidade de se evitar qualquer ato de favorecimento ou prejuízo.

As medidas disciplinares poderão ser:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Transferência para outra função;
- Suspensão;
- Demissão com ou sem justa causa, a ser apurada conforme o caso;
- Resolução imediata do contrato e extinção do relacionamento com o fornecedor, parceiro ou cliente;
- Adoção das demais medidas legais cabíveis, em esfera cível, trabalhista e/ou criminal, conforme o caso, incluindo-se, sem se limitar, a formalização de denúncias aos órgãos competentes e/ou ajuizamento de ações próprias em esfera judicial.

Ressalta-se que a dosimetria das medidas disciplinares será aplicada em conformidade com a natureza e abrangência dos fatos comprovados, face a participação do envolvido, bem como os reflexos dos atos praticados em relação à Meta e seus valores.

3.4.8. Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.

Para garantir a interrupção de irregularidades, a Meta utiliza minuta de contrato que prevê sanções e rescisão, se necessárias, diante da infração de quaisquer das cláusulas contratuais ou em decorrência de irregularidades.

Em casos de apuração de irregularidades cometidas por um empregado, será realizado o afastamento deste em caso de suspeita de envolvimento em irregularidades desde a fase investigativa, ou após instaurado o processo de medidas disciplinares.

3.4.9. Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados.

A prática de conhecer seus parceiros de negócios foi incorporada para proteger a Meta no que tange ao risco reputacional, principalmente em parcerias estratégicas e na contratação de fornecedores.

Para assegurar a integridade, transparência, licitude e confiabilidade nas relações com terceiros, a Meta adota procedimentos rigorosos em seu processo de contratação, conforme estabelecido na Política de Contratação de Fornecedores e no Código de Ética e Sustentabilidade para Fornecedores. Dentre as principais regras, destacam-se:

- potenciais conflitos de interesses identificados antes, durante, ou após a contratação do fornecedor, devem ser imediatamente informados à área responsável que, caso confirme a sua existência, apresentará o caso para avaliação da área de Compliance;
- eventuais situações com suspeita de envolvimento de fornecedores em atividades relacionadas a atos ilícitos, tais como: lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude ou corrupção, ou irregularidades socioambientais, devem ser comunicadas à Área de Compliance ou relatadas por meio do Canal de Denúncias da Meta
- toda contratação que envolver prestação de serviço ou fornecimento deverá ser formalizada por instrumento escrito;
- deverá haver o monitoramento e avaliação do desempenho do prestador de serviços de acordo com os termos e condições do respectivo contrato, incluindo, mas não se limitando a, acordos de nível de serviço, padrões de qualidade, dentre outros indicadores de desempenho.

3.4.10. Fusões, aquisições e reestruturações societárias.

Quaisquer processos de fusão, aquisição ou constituição de parcerias em geral, pela Meta, deverão contemplar, antes de sua conclusão, a realização de auditoria de integridade, coordenada pelo time do jurídico em conjunto com a área de Compliance, a fim de identificar se a empresa, seus sócios, conselheiros e diretores, estiveram ou estão envolvidos em alegações, investigações de corrupção, ou outras condutas criminosas ou antiéticas.

O time do jurídico e Compliance poderão contar com suporte externo especializado, se entenderem necessário.

3.5. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Além de ser responsável pela implantação e operacionalização do Programa de Integridade e Compliance da Meta, a área de Compliance também realiza um monitoramento contínuo sobre suas ações, de forma a avaliar a eficácia destas e eventuais correções.

Destacam-se como ações de monitoramento contínuo:

- Revisão periódica de processos e políticas internas - com base em riscos identificados e boas práticas de mercado;
- Análise dos indicadores do Canal de Denúncia - incluindo volume, tipologia e tempo de resposta;

- Participação em pesquisas ou programas externos de avaliação de maturidade do Compliance - como benchmarking e diagnósticos setoriais;
- Monitoramento da implementação dos planos de ação das áreas donas dos riscos, com reporte ao Comitê de Compliance e Integridade;
- Acompanhamento de treinamentos obrigatórios e Semana de Compliance, para garantir adesão e engajamento dos colaboradores;
- Verificação da aderência à legislação e às normas aplicáveis.



Dúvidas?

Contate: compliance@meta.com.br